



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100  
Cláudia-MT

**LEI Nº 539/2014**

**DATA:** 26 DE SETEMBRO DE 2014

**SUMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS E CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA ETAPA DE MOTOCROSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.670.341/0001-32, com o objetivo de realizar Etapa do Campeonato Mato-Grossense de Motocross 2014 no município de Cláudia-MT.

**Art. 2º** - O município realizará os seguintes serviços:

- a) Até 10 horas máquinas de Patrola;
- b) Até 10 horas máquinas de pá carregadeira;
- c) Até 10 horas de trabalho realizado por caminhão caçamba;
- d) Até 20 horas de trabalho de caminhão pipa;
- e) Disponibilização de uma ambulância e equipe médica nos dois dias de evento;

**Art. 3º** - O evento de que trata o artigo 1º desta Lei, se realizará nos dias 27 e 28 de Setembro de 2014 na Pista de Motocross do Município de Cláudia – MT.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a custear as despesas com a elaboração do Projeto de Segurança e Pânico da Pista onde será realizada a Etapa de Motocross no Município de Cláudia – MT, sendo que o valor não poderá ser superior a R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal